



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2021

CONTRATO Nº 33/2020
PROCESSO 23752.000253.2020-38
PROCESSO ELETRÔNICO 23752.000266.2021-98
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 – UASG 158972

**TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
– REITORIA E A EMPRESA EMPRESA
SECURITYSEGURANÇA LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Substituto Sr. **Cristovam Albano da Silva Júnior**, nomeado pelo Portaria IFMT nº 854/2021 de 28 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1545934, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 00.332.087/0005-28, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, no endereço Rua Presidente Washington Luiz, 613, Morada do Sol, CEP 78043-512, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sra. Claudete Cecília Semessato Ruiz, CPF 069.883.708- 89, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23752.000266.2021-98, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância noturna no *Campus Avançado Sinop* - IFMT, a partir de 01/01/2021, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, da categoria profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 9.371,32 (nove mil trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), e o valor anual R\$ 112.455,81 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

| EMPRESA: SECURITY SEGURANÇA LTDA | | | | CNPJ: 00.332.087/0005-28 | |
|----------------------------------|--------|------------------|--|--------------------------|----------------|
| ITEM | UNI D. | QUANT. DE POSTOS | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 17 | Posto | 01 | Posto de vigilância armada de 12/36horas Noturno - segunda a domingo | R\$ 9.371,32 | R\$ 112.455,81 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 5 (dois) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23752.000266.2021-98, será como segue:

| Mês/Ano | Valor Pago | Valor Devido (R\$) | Diferença a Receber (R\$) |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|---------------------------|
| janeiro/2021 | R\$ 8.725,76 | R\$ 9.197,08 | R\$ 471,32 |
| fevereiro/2021 | R\$ 8.725,76 | R\$ 9.197,08 | R\$ 471,32 |
| Março/2021 | R\$ 8.725,76 | R\$ 9.197,08 | R\$ 471,32 |
| Abril/2021 | R\$ 8.725,76 | R\$ 9.197,08 | R\$ 471,32 |
| Maio/2021 | R\$ 8.725,76 | R\$ 9.197,08 | R\$ 471,32 |
| Junho/2021 | R\$ 8.725,76 | R\$ 9.197,08 | R\$ 471,32 |
| Valor Total da diferença no período | | | R\$ 2.827,92 |

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO

Os pagamentos dos colaboradores da Contratada, conforme os valores da tabela acima, deverão ser comprovados pela mesma mediante: Apresentação de holerite



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

com os ajustes da nova CCT referente aos meses acima elencados ou equivalente e comprovante de depósito/transferência bancária em nome dos funcionários.

A nota fiscal para faturamento dos valores pretéritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato, após comprovação acima mencionada.

Os valores desta repactuação, referente ao mês de janeiro a junho/2021, são retroativos e serão pagos em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Exercício 2021, Programa de trabalho ou PTRES: 171009 Fonte de recursos :8100000000 Elemento de despesa: 339037-01

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá, 23 de julho de 2021.

CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JÚNIOR

Reitor Substituto no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 854 de 28 de abril de 2021

CLAUDETE CECÍLIA SEMESSATO RUIZ

Security Segurança Ltda